



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 090/2025

Institui o Dia da Família neste Município.

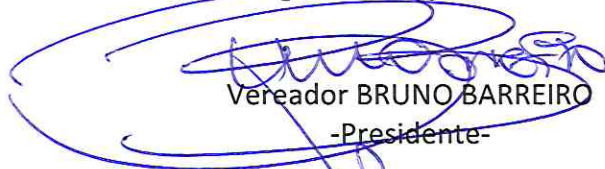
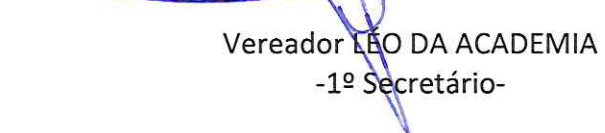
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Contagem, o **Dia da Família**, a ser celebrado anualmente no dia 8 de dezembro.

Art. 2º O Dia da Família tem como objetivo promover a valorização do núcleo familiar, incentivando ações que reforcem a importância da convivência, do respeito e do fortalecimento dos vínculos familiares na sociedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 24 de junho de 2025


Vereador BRUNO BARREIRO
-Presidente-

Vereador LEO DA ACADEMIA
-1º Secretário-